



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E O LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.718-30, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Ramon Bisin, portador do CPF/MF nº 059.073.768-64; e a organização da sociedade civil **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.429/0001-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida do Carmo, nº 120, Vila Cardoso, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Luis Francisco Leite de Moraes, portador do CPF/MF nº 015.898.678-40, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 07/2020, para o exercício de 2022, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução do **Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea “c”, do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, renovável através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 221.519,84 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 15.166,66	R\$ 182.000,00
Estadual	R\$ 1.833,32	R\$ 21.999,84
Federal	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 23 de dezembro de 2021

Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal de Capivari

Ramon Bisin
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Luís Francisco Leite de Moraes – Presidente
Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Capivari

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaís Angeli
RG: 41.237.633-7
CPF: 308.987.058-43

Nome: Aluísio Machado de Oliveira
RG: 28.686.890-8
CPF: 248.539.578-04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPIVARI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 07/2020 – TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2022 (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS)

Pelo presente TERMO, nós, a seguir identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CAPIVARI, 23 de dezembro de 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



✓
[Handwritten signature]



AUTORIDADE MÁXIMA PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR HUGO RICCOMINI

Cargo: Prefeito Municipal de Capivari

CPF: 224.421.718-30 – RG: 42.968.348-0 SSP-SP

AUTORIDADE MÁXIMA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

Nome: LUÍS FRANCISCO LEITE DE MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 015.898.678-40 – RG: 19.445.790-4 SSP-SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VITOR HUGO RICCOMINI

Cargo: Prefeito Municipal de Capivari

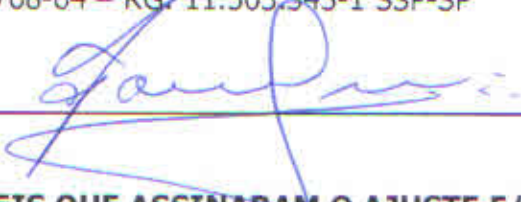
CPF: 224.421.718-30 – RG: 42.968.348-0 SSP-SP

Assinatura: 

Nome: RAMON BISIN

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 059.073.768-64 – RG: 11.505.345-1 SSP-SP

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

Nome: LUÍS FRANCISCO LEITE DE MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 015.898.678-40 – RG: 19.445.790-4 SSP-SP

Assinatura: 

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Vitor Hugo Riccomini**, CPF **224.421.718-30**, atesto que na data de **04/02/2022** às **08:36:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vitaocapivari@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

DCF64F9E0DB66A57E3ECF6EEADAC14DE43163741EAC4EA5541C761F962

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave:

ef964336-b821-44d6-8a66-6f4da190b78c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ramon Bisin**, CPF **059.073.768-64**, atesto que na data de **06/01/2022** às **14:10:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **sds@capivari.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E0ABB5EDCCAB4DDD0D7330B5AB71FAB93EDF7F79B539FEF703239E4588

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9d643a58-2db5-4f13-86f0-5749cea14a13

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luis Francisco Leite de Moraes**, CPF **015.898.678-40**, atesto que na data de **03/01/2022 às 15:02:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@larvelhinhoscapivari.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B9A3653523941A1AE7A35AE5C7A8C1AECA1883335DF473CEE8DACE1848

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b023c285-aae9-40fd-ad01-1666e7c4b028

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



✓